



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.279/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo discriminado:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.07.021.2.009 – Manutenção Administração e Controle da SEMOSP

3132.01 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos serão **anuladas as dotações orçamentárias** abaixo:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.07.021.2.009 – Manutenção Administração e Controle da SEMOSP

4120.01 – Equipamentos e Materiais Permanente _____ R\$ 28.000,00

16.88.534.2.011 – Manutenção das Estradas Vicinais

4120.01 – Equipamentos e Materiais Permanente _____ R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 13 de dezembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – **OAB/RO – 616**